



000019

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Areia Branca, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel localizado na Rua China, nº 08, Centro, Areia Branca/SE, para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que servirá de apoio a esta localidade.

Assim, este fundo, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que servirá de apoio a esta localidade;

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, naquela localidade, imóvel disponível para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que servirá de apoio a esta localidade;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que servirá de apoio a esta localidade, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades deste Fundo;

Considerando, que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando, que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Areia Branca, encontra-se devidamente fundamentada no **art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.**

O prazo contratual será de **12 (doze) meses**, perfazendo um valor total de **R\$ 8.922,12 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais e doze centavos)**, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
18.27	08.244.0486.2078	3390.36.00	1001



000020

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Portanto, entendo plenamente justificada a referida dispensa para Locação de imóvel localizado na Rua China, nº 08, Centro, Areia Branca/SE, para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que servirá de apoio a esta localidade, de propriedade do Senhor **GILTON OLIVEIRA SANTOS**, com base no art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa à Senhora Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Areia Branca/SE, 05 de abril de 2021.

Maria Natália dos Santos
MARIA NATALIA DOS SANTOS
Educadora Social

Ratifico a competente Justificativa.

05 / 04 / 2021.

Irani Batista Santos
IRANI BATISTA SANTOS
Gestora do FMAS